

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 10 — SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Unidade Orçamentária: 03 — DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

C ó d i g o				E S P E C I F I C A Ç Ã O	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0		
08	10	055	0 2	001	Educação e Cultura	34.437.416	—	34.437.416
					Ciência e Tecnologia	34.437.416	—	34.437.416
					Pesquisa Tecnológica	34.437.416	—	34.437.416
					Programa de Cunho Tecnológico	34.437.416	—	34.437.416
					TOTAL	34.437.416	—	34.437.416

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:
I — Cr\$ 39.437.416,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros), provenientes do excesso de arrecadação nos termos do Inciso II, § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II — Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) provenientes da redução da seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 10 — SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Unidade Orçamentária: 03 — DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes	40.000	40.000	40.000	40.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio				
3.1.2.0	Material de Consumo				
3.1.2.4	Outros Materiais de Consumo				
	TOTAL				40.000

Artigo 3.º — Ficou alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n. 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS e CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	3.a Quota
10 — SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Administração Direta 10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	34.437.416	34.437.416
4.0.0.0 — Despesas de Capital Suplementa	5.000.000	5.000.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1977
PAULO EGYDIO MARTINS
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de agosto de 1977
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.118, DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de empenhamento pela Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria da Agricultura, a favor da Procuradoria Geral do Estado, de importância requisitada através do Ofício D.A. da PGE, n.º 00599, para pagamento referente à oferta inicial, devido pela Fazenda do Estado a Olavo Amaral Ferraz, na ação de desapropriação de imóvel rural situado em Garça, conforme Decreto n.º 8.346-76, e

Considerando a inexistência de recursos alocados para aquele fim, no orçamento vigente,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda à Secretaria da Agricultura, um crédito de Cr\$ 35.457.633,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 01 — COORDENADORIA DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	Despesas de Capital	35.457.633	35.457.633	35.457.633	35.457.633
4.2.0.0	Inversões Financeiras				
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis				
4.2.1.1	Aquisição de Imóveis				
	TOTAL				35.457.633

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 04 — COORDENADORIA DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
04	17	120	0 2	001	Agricultura	35.457.633	35.457.633
					Preservação dos Recursos Naturais Renováveis	35.457.633	35.457.633
					Administração Geral	35.457.633	35.457.633
					Administração da Pesquisa de Recursos Naturais	35.457.633	35.457.633
					TOTAL	35.457.633	35.457.633